



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Sr. Claudio Marcio de Andrade

Assunto: Aditivo de Vigência Pregão Eletrônico nº 13/2023.

Contrato Administrativo nº 70 e 71/2024 – PMRBI;

Contratadas:

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ nº 26.655.261/0001-33;

STRAPASSON E ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.877.802/0001-45;

Objeto: AQUISIÇÃO ATRÁVES DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para realização de aditivo de prazo, para mais 06 (seis) meses. Justifica-se a aquisição desses gêneros alimentícios levando em consideração as demandas para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 15/04/2025.

OLIDE BOVINO

Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023-PMRBI



Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 13/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº. 072.509.669-10, à saber:

Lot e	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	ABACAXI EM CALDA LATA EMBALAGEM MÍNIMA 400 GRAMAS	OLE	UN	50,00	12,99	649,50
3	1	AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	CERTANO	UN	200,00	18,00	3.600,00
7	1	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	CRISTAL AZUL	UN	300,00	2,16	648,00
9	1	AMENDOIM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	SABOR SUL	UN	200,00	6,45	1.290,00
10	1	AMIDO DE MILHO 1 KG	DO ZE	UN	200,00	6,99	1.398,00
12	1	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG	SABOR SUL	PC	80,00	20,75	1.660,00
14	1	BACON DEFUMADO	CASCATINHA	KG	30,00	37,99	1.139,70
15	1	BALA DURA DIVERSOS SABORES (HORTELÃ/MENTA/CANELA) 600 GRAMAS	PECIN	UN	300,00	10,90	3.270,00
16	1	BALA MASTIGÁVEL MACIA 600 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	PECIN	PC	300,00	10,90	3.270,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.04.24 15:29:57 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARANÁ
FL 586

18	1	BANHA SUINA 6 KG	CASCATINHA	BD	5,00	99,90	499,50
20	1	BISCOITO AGUA E SAL EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS	PICCININI	PC	500,00	3,90	1.950,00
21	1	BISCOITO DOCE MAISENA EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS	PICCININI	PC	300,00	3,90	1.170,00
24	1	CAFÉ EM PO TRADICIONAL ALTO VÁCUO 500 GRAMAS (AMOSTRA)	MELITA	CX	200,00	20,80	4.160,00
25	1	CALDO EMBALAGEM MÍNIMA 57 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	APTI	CX	100,00	2,48	248,00
26	1	CANELA EM PO 35 GRAMAS	INCAS	UN	50,00	2,60	130,00
27	1	CANELA EM RAMA EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS	INCAS	UN	50,00	3,35	167,50
28	1	CANJICA DE MILHO 500 GRAMAS	SILOTI	PC	50,00	4,30	215,00
29	1	CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO	DOIS IRMAOS	KG	300,00	35,90	10.770,00
30	1	CARNE BOVINA ALCATRAO	DOIS IRMAOS	KG	300,00	35,98	10.794,00
31	1	CARNE BOVINA COSTELA	DOIS IRMAOS	KG	300,00	23,85	7.155,00
32	1	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE	DOIS IRMAOS	KG	600,00	27,99	16.794,00
33	1	CARNE SUINA BISTECA SEM PELE	DOIS IRMAOS	KG	300,00	17,90	5.370,00
34	1	CARNE SUINA COSTELA SEM PELE	DOIS IRMAOS	KG	300,00	18,48	5.544,00
35	1	CARNE SUINA PALETA	DOIS IRMAOS	KG	300,00	15,99	4.797,00
36	1	CARNE SUINA PERNIL	DOIS IRMAOS	KG	300,00	16,10	4.830,00
39	1	CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	LARANJEIRAS	CX	500,00	4,70	2.350,00
40	1	CHOCOLATE EM PÓ CULINÁRIO 500 GRAMAS	ATALAIA	UN	200,00	12,85	2.570,00
41	1	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS	KIKAKAU	PC	100,00	10,90	1.090,00
44	1	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO S/ DORSO	COPACOL	KG	1.000,00	9,95	9.950,00
45	1	CRAVO EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS	INCAS	UN	20,00	3,35	67,00
48	1	CREME DE LEITE 200 GRAMAS	TERRA VIVA	UN	400,00	4,49	1.796,00
50	1	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	RAMY	UN	50,00	39,80	1.990,00

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO.33348170915
Dados: 2023.04.24
15:30:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU

000077

52	1	EXTRATO DE TOMATE 2 KG	CIAFRIOS	UN	100,00	19,00	1.900,00
53	1	FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG	INDIANA	PC	150,00	7,86	1.179,00
55	1	FARINHA PARA KIBE 500 GRAMAS	ELDOLRADO	PC	50,00	7,99	399,50
56	1	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 500 GRAMAS	APTI	PC	50,00	29,60	1.480,00
57	1	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS	APTI	UN	500,00	9,49	4.745,00
58	1	FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	TRES CORAÇÕES	CX	50,00	5,58	279,00
59	1	GELATINA EM PÓ 35 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	LA REND	CX	500,00	1,26	630,00
63	1	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GRAMAS	AURORA	UN	500,00	19,30	9.650,00
64	1	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LT COM 12 UNIDADES CAIXA COM 12 UNIDADES.	AMANHECER	CX	300,00	70,80	21.240,00
65	1	LINGUIÇA DEFUMADA MISTA	CASCATINHA	KG	50,00	25,98	1.299,00
66	1	LINGUICINHA MISTA	CASCATINHA	KG	1.000,00	17,99	17.990,00
68	1	MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 1 KG	PICPININI	PC	30,00	7,80	234,00
72	1	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS	DUALIS	UN	200,00	4,87	974,00
76	1	MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS	SABOR SUL	UN	200,00	5,05	1.010,00
77	1	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	RAMY	UN	50,00	39,80	1.990,00
78	1	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS	RAMY	UN	50,00	3,99	199,50
79	1	MISTURA P/ BOLO 450 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	APTI	UN	100,00	5,99	599,00
82	1	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	COAMO	UN	500,00	9,49	4.745,00
85	1	PANETONE FRUTAS 500 GRAMAS	FESTONE	UN	600,00	12,99	7.794,00
89	1	PÊSSEGO EM CALDA LATA EMBALAGEM MÍNIMA 430 GRAMAS	OLE	UN	50,00	12,99	649,50
90	1	PICOLÉ DE FRUTAS (CAIXA COM 40 UNIDADES) CAIXA COM 40 UNIDADES, SABORES DIVERSOS;	MK	CX	100,00	60,00	6.000,00
91	1	PICOLÉ DE LEITE (CAIXA	MK	CX	100,00	74,00	7.400,00

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915

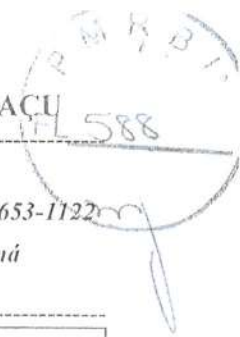
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.04.24 15:30:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		COM 40 UNIDADES) CAIXA COM 40 UNIDADES, DIVERSOS SABORES;					
92	1	POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS	PRATA	UN	400,00	5,94	2.376,00
93	1	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	PRATA	UN	300,00	5,93	1.779,00
97	1	QUIRERA COMESTÍVEL 500 GRAMAS	CINDERELA	UN	30,00	3,93	117,90
98	1	SUCO EM PÓ 25G VARIOS SABORES	TRINK	UN	1.000,00	0,88	880,00
102	1	SAGU TIPO 1 500 GRAMAS	PRATA	PC	60,00	7,00	420,00
103	1	SAL REFINADO IODADO 1 KG	BOM DE MESA	PC	100,00	2,25	225,00
105	1	SAL TEMPERADO FINO EMBALAGEM MINIMA DE 500 GRAMAS	TROPEIRO	UN	30,00	3,65	109,50
107	1	SALSICHA A GRANEL TIPO 1	GIBOM	KG	1.000,00	12,75	12.750,00
109	1	VINAGRE DE ÁLCOOL EMBALAGEM COM 3 LITROS	CHEMIM	UN	50,00	13,75	687,50
TOTAL							223.063,60

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5
Dados: 2023.04.24
15:31:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 589

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçú, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6120-959-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.04.24
15:31:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRBI
FL 590
m

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 13/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

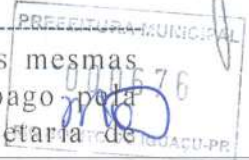
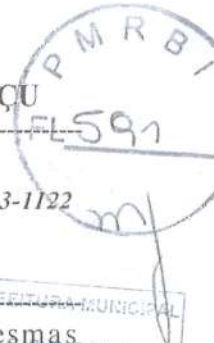
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.04.24 15:31:44 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 13/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915

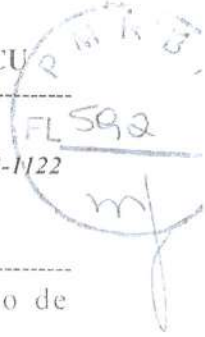
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.04.24 15:32:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.04.24
15:32:20 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

IARA TERRES DA SILVA Assinado de forma digital por
IARA TERRES DA SILVA
DAMBROSKI:26655261 DAMBROSKI:26655261000133
000133 Dados: 2023.04.24 14:27:10
-03'00'

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 70/2024-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 13/2023-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**, inscrita no CNPJ sob n.º. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. **SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI**, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o n.º. 072.509.669-10, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 13/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PREÇO E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Un	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003	1	AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	CERTANO	UN	11,00	18,00	198,00
LOTE: 007	1	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	CRISTAL AZUL	UN	240,00	2,16	518,40
LOTE: 010	1	AMIDO DE MILHO 1 KG	DO ZE	UN	122,00	6,99	852,78
LOTE: 012	1	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG	SABOR SUL	PC	16,00	20,75	332,00
LOTE: 015	1	BALA DURA DIVERSOS SABORES (HORTELÃ/MENTA/CANELA) 600 GRAMAS	PECIN	UN	30,00	10,90	327,00
LOTE: 1	1	BALA MASTIGÁVEL MACIA 600	PECIN	PC	115,00	10,90	1.253,50

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Data: 2024.04.24 16:25:33 -03'00'

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI:26655261000133

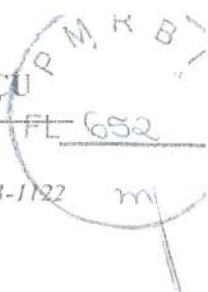
Assinado de forma digital por IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI:26655261000133
Data: 2024.04.24 16:25:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



016		GRAMAS (DIVERSOS SABORES)					
LOTE: 020	1	BISCOITO AGUA E SAL EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS	PICCININI	PC	55,00	3,90	214,50
LOTE: 024	1	CAFÉ EM PO TRADICIONAL ALTO VÁCUO 500 GRAMAS (AMOSTRA)	MELITA	CX	13,00	20,80	270,40
LOTE: 028	1	CANJICA DE MILHO 500 GRAMAS	SILOTI	PC	14,00	4,30	60,20
LOTE: 029	1	CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO	DOIS IRMAOS	KG	101,80	35,90	3.654,62
LOTE: 030	1	CARNE BOVINA ALCATRAO	DOIS IRMAOS	KG	271,70	35,98	9.775,77
LOTE: 031	1	CARNE BOVINA COSTELA	DOIS IRMAOS	KG	273,00	23,85	6.511,05
LOTE: 032	1	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE	DOIS IRMAOS	KG	386,00	27,99	10.804,14
LOTE: 033	1	CARNE SUINA BISTECA SEM PELE	DOIS IRMAOS	KG	262,00	17,90	4.689,80
LOTE: 034	1	CARNE SUINA COSTELA SEM PELE	DOIS IRMAOS	KG	236,50	18,48	4.370,52
LOTE: 035	1	CARNE SUINA PALETA	DOIS IRMAOS	KG	300,00	15,99	4.797,00
LOTE: 036	1	CARNE SUINA PERNIL	DOIS IRMAOS	KG	215,00	16,10	3.461,50
LOTE: 040	1	CHOCOLATE EM PÓ CULINÁRIO 500 GRAMAS	ATALAIA	UN	14,00	12,85	179,90
LOTE: 041	1	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS	KIKAKAU	PC	69,00	10,90	752,10
LOTE: 048	1	CREME DE LEITE 200 GRAMAS	TERRA VIVA	UN	269,00	4,49	1.207,81
LOTE: 050	1	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	RAMY	UN	9,00	39,80	358,20
LOTE: 052	1	EXTRATO DE TOMATE 2 KG	CIAFRIOS	UN	30,00	19,00	570,00
LOTE: 053	1	FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG	INDIANA	PC	38,00	7,86	298,68
LOTE: 055	1	FARINHA PARA KIBE 500 GRAMAS	ELDOLRADO	PC	17,00	7,99	135,83
LOTE: 056	1	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 500 GRAMAS	APTI	PC	25,00	29,60	740,00
LOTE: 057	1	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS	APTI	UN	378,00	9,49	3.587,22
LOTE: 058	1	FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	TRES CORAÇÕES	CX	45,00	5,58	251,10
LOTE: 059	1	GELATINA EM PÓ 35 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	LA REND	CX	159,00	1,26	200,34
LOTE: 063	1	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GRAMAS	AURORA	UN	210,00	19,30	4.053,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.04.24 10:25:21 -03'00'

IARA TERRES DA SILVA
DAMBROSKI.265
55261000133

Assinado de forma digital por IARA TERRES DA SILVA
Dados: 2024.04.24 10:25:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 659



LOTE: 064	1	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LT COM 12 UNIDADES CAIXA COM 12 UNIDADES.	AMANHECER	CX	96,00	70,80	6.796,80
LOTE: 065	1	LINGUIÇA DEFUMADA MISTA	CASCATINHA	KG	27,00	25,98	701,46
LOTE: 066	1	LINGUICINHA MISTA	CASCATINHA	KG	752,00	17,99	13.528,48
LOTE: 072	1	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS	DUALIS	UN	27,00	4,87	131,49
LOTE: 076	1	MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS	SABOR SUL	UN	20,00	5,05	101,00
LOTE: 077	1	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	RAMY	UN	2,00	39,80	79,60
LOTE: 078	1	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS	RAMY	UN	30,00	3,99	119,70
LOTE: 085	1	PANETONE FRUTAS 500 GRAMAS	FESTONE	UN	350,00	12,99	4.546,50
LOTE: 089	1	PÊSSEGO EM CALDA LATA EMBALAGEM MÍNIMA 430 GRAMAS	OLE	UN	21,00	12,99	272,79
LOTE: 090	1	PICOLÉ DE FRUTAS (CAIXA COM 40 UNIDADES) CAIXA COM 40 UNIDADES, SABORES DIVERSOS;	MK	CX	68,50	60,00	4.110,00
LOTE: 091	1	PICOLÉ DE LEITE (CAIXA COM 40 UNIDADES) CAIXA COM 40 UNIDADES, DIVERSOS SABORES;	MK	CX	100,00	74,00	7.400,00
LOTE: 092	1	POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS	PRATA	UN	209,00	5,94	1.241,46
LOTE: 093	1	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	PRATA	UN	209,00	5,93	1.239,37
LOTE: 102	1	SAGU TIPO 1 500 GRAMAS	PRATA	PC	10,00	7,00	70,00
LOTE: 103	1	SAL REFINADO IODADO 1 KG	BOM DE MESA	PC	19,00	2,25	42,75
LOTE: 107	1	SALSICHA A GRANEL TIPO 1	GIBOM	KG	789,00	12,75	10.059,75
LOTE: 109	1	VINAGRE DE ÁLCOOL EMBALAGEM COM 3 LITROS	CHEMIM	UN	21,00	13,75	288,75

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 115.155,26** (cento e quinze mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 24/04/2024 e terminando em 23/04/2025, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.04.24 10:25:30
-0300

Assinado de forma digital por
JANA FERREIRA DA SILVA
DAMBRIO:268525100114
Data: 2024.04.24 10:31:43
-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO.33348170915
Dados: 2024.04.24 10:25:40 -03'00'

IARA TERRES
DA SILVA
DAMBROSKI:20
655261000133

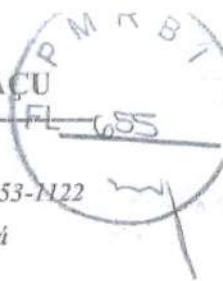
Assinado de forma digital por IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI:20695261000133
Dados: 2024.04.24 10:49:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6230-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6240-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6250-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6490-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6500-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6515-938-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6510-1065-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.
- e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Data: 2024.04.24 10:23:51 -05'00'

IARA TERRES DA SILVA
DAMBROSKI
26655261000133
Assinado de forma digital por IARA
TERRES DA SILVA
DAMBROSKI
Data: 2024.04.24 10:13:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 656

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 13/2023-PMRBI, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO.33348170915
Dados: 2024.04.24 10:26:02 -03'00'

IARA TERRES DA
SILVA
DAMBROSKI:266
55261000133

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



(Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709 BOVINO.33348170915
Dados: 2024.04.24 10:26:13
-05'00

IARA TERRES DA
SILVA Assinado de forma digital por IARA
SILVA
DAMBROSKI:26655 DAMBROSKI.266551
261000133 Dados: 2024.04.24 10:26:13



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 23 de abril de 2024.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.04.24 10:26:26 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

IARA TERRES DA
SILVA
DAMBROSKI:26
655261000133
Assinado de forma digital por IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI:26655261000133
Dados: 2024.04.24 10:34:36 -03'00'

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 70/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 13/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº. 072.509.669-10.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor total: R\$ 115.155,26 (cento e quinze mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

6230-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6240-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6250-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6490-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6500-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6515-938-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6510-1065-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência: 24/04/2024 à 23/04/2025.

Data de assinatura: 24/04/2024.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**
CNPJ: **26.655.261/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:26:59 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2025.

Código de controle da certidão: **D741.B130.67CC.EB7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036590039-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.655.261/0001-33**
Nome: **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.655.261/0001-33
Certidão nº: 21173122/2025
Expedição: 15/04/2025, às 11:17:36
Validade: 12/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.655.261/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.655.261/0001-33
Razão Social: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME
Endereço: EST PAQUERE SN SALA 01 / PAQUERE / NOVA LARANJEIRAS / PR / 85350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2025 a 01/05/2025

Certificação Número: 2025040221254349752302

Informação obtida em 15/04/2025 11:18:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 593



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023-PMRBI000691

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023-PMRBI

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 13/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa STRAPASSON E ARAÚJO LTDA, com sede na Rua Inácio Karpinski, nº 291, CEP 85.055-050, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 30.877.802/0001-45, representada pela Sra. Daniela Maria Strapasson, portadora do CPF/MF sob o nº. 038.530.869-85, à saber:

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1 1	ABACAXI	ceasa	UN	100,00	8,73	873,00
8 1	ALHO	tropeiro	KG	20,00	22,74	454,80
13 1	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 500 GRAMAS	vale fertil	UN	50,00	15,99	799,50
17 1	BANANA CATURA	ceasa	KG	1.000,00	3,74	3.740,00
19 1	BATATA MONALISA	ceasa	KG	500,00	6,48	3.240,00
22 1	BISCOITO DOCE ROSQUINHA EMBALAGEM MÍNIMA 300 GRAMAS	picinini	UN	600,00	4,90	2.940,00
23 1	CHOCOLATE BOMBOM BRANCO/PRETO EMBALAGEM COM 1 KG	arcor	UN	100,00	45,99	4.599,00
37 1	CEBOLA NACIONAL	ceasa	KG	200,00	6,98	1.396,00
38 1	CENOURA	ceasa	KG	100,00	4,74	474,00
42 1	COCO RALADO EMBALAGEM DE 100GR	adel	UN	300,00	6,80	2.040,00
62 1	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	tirol	UN	200,00	6,99	1.398,00
67 1	MAÇA GALA	ceasa	KG	1.000,00	9,96	9.960,00
69 1	MAMÃO FORMOSO	ceasa	KG	1.000,00	10,60	10.600,00
70 1	MANGA	ceasa	KG	1.000,00	5,95	5.950,00
73 1	MELANCIA	ceasa	KG	1.000,00	2,95	2.950,00

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33346170915
Dados: 2023.04.24 15:33:09 -03'00'

DANIELA
MARIA
STRAPASSON:0
3853086985

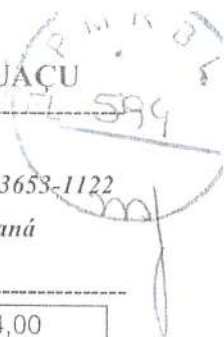
Assinado de forma digital por DANIELA MARIA STRAPASSON:038530869
Dados: 2023.04.25 10:11:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



74	1	MELÃO	ceasa	KG	600,00	5,99	3.594,00
84	1	OVOS VERMELHOS EM BANDEJA	da granja	DZ	1.000,00	8,99	8.990,00
100	1	REPOLHO VERDE	ceasa	KG	500,00	2,49	1.245,00
104	1	SAL GROSSO TEMPERADO PARA CHURRASCO 1 KG	zaeli	UN	30,00	4,99	149,70
108	1	TOMATE LONGA VIDA	ceasa	KG	500,00	6,73	3.365,00
TOTAL							68.758,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.04.24 15:33:32 -03'00'

DANIELA
MARIA
STRAPASSON:
03853086985

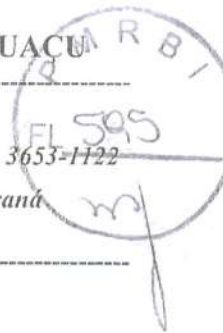
Assinado de forma digital por DANIELA MARIA STRAPASSON:03853086985
Dados: 2023.04.25 10:12:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.



1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6120-959-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.04.24
15:33:46 -03'00'

DANIELA
MARIA
STRAPASSON:0
3853086985

Assinado de forma digital
por DANIELA MARIA
STRAPASSON:038530869
85
Dados: 2023.04.25
10:12:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 596

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 13/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 13/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.04.24
15:34:02 -03'00'

DANIELA
MARIA
STRAPASSON:
03853086985

Assinado de forma
digital por DANIELA
MÁRIA
STRAPASSON:03853086
985
Dados: 2023.04.25
10:12:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

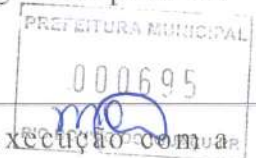
1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.04.24
15:34:17 -03'00'

DANIELA
MARIA
STRAPASSON:
03853086985

Assinado de forma
digital por DANIELA
MARIA
STRAPASSON:03853086
985
Dados: 2023.04.25
10:13:02 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Handwritten notes and a signature in the top right corner, including the number 398 and a signature.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.04.24 15:34:36 -03'00'

DANIELA MARIA STRAPASSON:03853086985
03853086985

Assinado de forma digital por DANIELA MARIA STRAPASSON:03853086985
Dados: 2023.04.25 10:13:26 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

DANIELA MARIA STRAPASSON:03853086985
03853086985

Assinado de forma digital por DANIELA MARIA STRAPASSON:03853086985
Dados: 2023.04.25 10:13:46 -03'00'

DANIELA MARIA STRAPASSON
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000697

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 71/2024-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA
STRAPASSON & ARAÚJO LTDA,
CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 13/2023-
PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **STRAPASSON & ARAÚJO LTDA**, com sede na Rua Inácio Karpinski, nº 291, CEP 85.055-050, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 30.877.802/0001-45, representada pela Sra. **DANIELA MARIA STRAPASSON**, portadora do CPF/MF sob o nº. 038.530.869-85, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PREÇO E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Un	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	ABACAXI	ceasa	UN	100,00	8,73	873,00
LOTE: 008	1	ALHO	tropeiro	KG	12,00	22,74	272,88
LOTE: 013	1	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 500 GRAMAS	vale fertil	UN	50,00	15,99	799,50

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Data: 2024.04.24 10:29:10 -03'00'

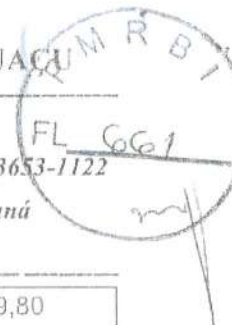
STRAPASSON E ARAUJO LTDA:30877802000145 Assinado de forma digital por STRAPASSON E ARAUJO LTDA:30877802000145 Data: 2024.04.24 11:15:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



LOTE: 017	1	BANANA CATURA	ceasa	KG	770,00	3,74	2.879,80
LOTE: 019	1	BATATA MONALISA	ceasa	KG	390,00	6,48	2.527,20
LOTE: 023	1	CHOCOLATE BOMBOM BRANCO/PRETO EMBALAGEM COM 1 KG	arcor	UN	64,00	45,99	2.943,36
LOTE: 037	1	CEBOLA NACIONAL	ceasa	KG	125,00	6,98	872,50
LOTE: 042	1	COCO RALADO EMBALAGEM DE 100GR	adel	UN	100,00	6,80	680,00
LOTE: 062	1	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	tirol	UN	40,00	6,99	279,60
LOTE: 067	1	MAÇA GALA	ceasa	KG	820,00	9,96	8.167,20
LOTE: 069	1	MAMÃO FORMOSO	ceasa	KG	970,00	10,60	10.282,00
LOTE: 070	1	MANGA	ceasa	KG	980,00	5,95	5.831,00
LOTE: 073	1	MELANCIA	ceasa	KG	385,00	2,95	1.135,75
LOTE: 074	1	MELÃO	ceasa	KG	462,00	5,99	2.767,38
LOTE: 084	1	OVOS VERMELHOS EM BANDEJA	da granja	DZ	635,00	8,99	5.708,65
LOTE: 100	1	REPOLHO VERDE	ceasa	KG	321,00	2,49	799,29
LOTE: 104	1	SAL GROSSO TEMPERADO PARA CHURRASCO 1 KG	zaeli	UN	15,00	4,99	74,85
LOTE: 108	1	TOMATE LONGA VIDA	ceasa	KG	328,00	6,73	2.207,44

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 49.101,40** (quarenta e nove mil, cento e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 24/04/2024 e terminando em 23/04/2025, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Data: 2024.04.24 10:25:19 -03'00'

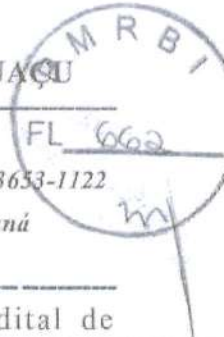
STRAPASSON E ARAUJO LTDA:30877802 000145
Assinado de forma digital por STRAPASSON E ARAUJO LTDA:30877802
Data: 2024.04.11 15:46:0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

- 6230-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6240-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6250-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6490-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6500-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6515-938-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO ARAUJO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO ARAUJO
Dados: 2024.04.24 10:29:28 -01'00'

STRAPASSON E ARAUJO
LTDA:3087780200145
00145

Assinado de forma digital por STRAPASSON E ARAUJO
LTDA:3087780200145
Dados: 2024.04.24 11:16:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3053-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 663

6510-1065-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.04.24 10:29:38
-03'00"

STRAPASSON E
ARAUJO
LTDA:30877802
000145

Assinado de forma
digital por
STRAPASSON E ARAUJO
LTDA:30877802000145
Dados: 2024.04.24
11:16:21 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 669

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno e independente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 13/2023-PMRBI, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação,

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.04.24 10:29:47 -03'00'

STRAPASSON E
ARAUJO
LTDA:3087780200
0145

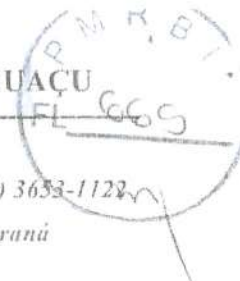
Assinado de forma digital
por STRAPASSON E
ARAUJO
LTDA:30877802000145
Dados: 2024.04.24 11:16:36
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.04.24 10:29:57
+03'00'

STRAPASSON E ARAUJO
LTDA:30877802000145

Assinado de forma digital por
STRAPASSON E ARAUJO
LTDA:30877802000145
Dados: 2024.04.24 11:16:38
03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Rio Bonito do Iguaçu-PR, 24 de abril de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.04.24 10:30:07 -03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

STRAPASSON E ARAUJO LTDA:30877802000145
Assinado de forma digital por STRAPASSON E ARAUJO LTDA:30877802000145
Dados: 2024.04.24 11:17:18 -03'00'
DANIELA MARIA STRAPASSON
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

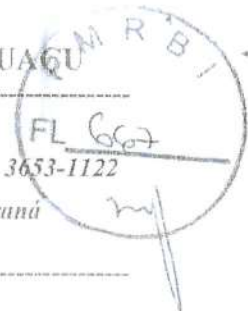
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 71/2024-PMRBI

Pregão Eletrônico nº. 13/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: STRAPASSON & ARAÚJO LTDA, com sede na Rua Inácio Karpinski, nº 291, CEP 85.055-050, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 30.877.802/0001-45, representada pela Sra. DANIELA MARIA STRAPASSON, portadora do CPF/MF sob o nº. 038.530.869-85.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor total: R\$ 49.101,40 (quarenta e nove mil, cento e um reais e quarenta centavos).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

6230-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6240-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6250-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6490-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6500-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6515-938-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6510-1065-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência: 24/04/2024 à 23/04/2025.

Data de assinatura: 24/04/2024.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STRAPASSON E ARAUJO LTDA**
CNPJ: **30.877.802/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:19 do dia 14/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2025.

Código de controle da certidão: **C56E.C849.A0E7.4789**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 036589998-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.877.802/0001-45**
Nome: **STRAPASSON E ARAUJO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 14/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STRAPASSON E ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.877.802/0001-45

Certidão nº: 21172491/2025

Expedição: 15/04/2025, às 11:15:33

Validade: 12/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STRAPASSON E ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.877.802/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.877.802/0001-45
Razão Social: STRAPASSON E ARAUJO LTDA
Endereço: R INACIO KARPINSKI 805 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR / 85055-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2025 a 27/04/2025

Certificação Número: 2025032902235038464940

Informação obtida em 15/04/2025 11:16:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 15/04/2025

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – PMRBI, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70 E 71/2024 - PMRBI.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Mediante o pedido de aditivo de prazo (vigência), na solicitação feita em anexo, para mais 06 (seis) meses, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Atenciosamente,

Kariane Doss
Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de abril de 2025.

Imo. Sra.
Kariane Doss
Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para ADITIVO PREGÃO ELETRONICO 13/2023 - CONTRATO ADM 70 E 71/2024 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Material de Consumo

6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6460-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6470-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6480-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6710-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6720-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Atenciosamente,


Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 16 de abril de 2025.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Pregão Presencial nº 13/2023 - Contrato administrativo nº 70 e 71/2024-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo (vigência) para mais 06 (seis) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e a empresas:

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ nº 26.655.261/0001-33;

STRAPASSON E ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.877.802/0001-45, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
Departamento de Compras

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO OPINATIVO

EMENTA: Solicitação de aditivo referente aos Contratos de nº. 70/2024 e nº. 71/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 13/2023.

RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de contratação aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Contrato Administrativo nº 70/2024, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, e referente ao Contrato Administrativo nº 71/2024, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa STRAPASSON E ARAUJO LTDA.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- Memorando Interno advindo da Secretaria de Assistência Social;
- Indicação de Dotação Orçamentária;
- Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;
- Certidões;
- Contrato Administrativo, Ata de Registro de Preços

É breve o relatório.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 1 de 3

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, o prazo de vigência de ambos os contratos findará em data de 23 de abril de 2025, portanto a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumprе, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 2 de 3

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos;
- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 7) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu– PR, em 22 de abril de 2025.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50287



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Compras

Assunto: Aditivo de Vigência.

Contrato Administrativo nº 70 e 71/2024 – PMRBI;

Pregão Eletrônico nº 13/2023 – PMRBI.

Fornecedores:

STRAPASSON E ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.887.802/0001-45;

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ nº 26.655.261/0001-33;

Objeto: AQUISIÇÃO ATRÁVES DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para aditivo de prazo (vigência), para mais 06 (seis) meses, conforme anexo dos saldos de licitação.

A aquisição dos itens solicitados se faz devido, necessidade de continuidade das ações inerentes aos programas e serviços individuais bem como através dos grupos vinculados ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, zona urbana e rural, para usuários que frequentam regularmente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 17 anos; do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-Idosos; Programa de Atenção Integral a Família (PAIF); em consonância com os Serviços da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, onde tem caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no enfrentamento de vulnerabilidades sociais, seja individualizado ou em coletivos, além de outras atividades/serviços vinculados a Política de Assistência Social no município. Os coletivos são trabalhados diariamente SCFV crianças 6 a 17 anos, semanalmente SCFV Idosos (Centro de Convivência) e quinzenalmente PAIF (Comunidades), de acordo com o serviço ofertado atendendo os usuários inscritos e cadastrados (CADUNICO), portanto a necessidade dos itens solicitados, ou seja, a serem usados na manutenção das atividades inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Cadastro Único - CADUNICO, Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania - CASC, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, Programa de Atenção Integral a Família – PAIF, o processo se faz necessário para contribuir no andamento das atividades desenvolvidas nos projetos sociais, que atendem crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Município, pois os itens destinam-se a reposição e manutenção de estoque, necessário ao bom andamento dos serviços aos quais serão destinados, por meio de custeio da rede de serviços da proteção social básica e atendimentos ofertados no que se refere a proteção social especial, importante salientar que os recursos transferidos, terão como embasamento a legislação pertinente, ou seja, com base na Portaria MC nº 580/2020, pertinente ao Grupo de Natureza de Despesa – GND3, são destinados ao incremento temporário do Co financiamento dos serviços, tipificados, conforme a Resolução n 109, de 11/11/2009, emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, o qual aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, em consonância com a finalidade estabelecida pela Norma Operacional Básica – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33 de 12/12/2012).

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 23/04/2025.

SEZAR
AUGUSTO

BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO

BOVINO:33348170915
Dados: 2025.04.23
10:07:35 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 23/04/2025

Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 70 E 71/2024 – PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 70/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 13/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**, inscrita no CNPJ sob n.º. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. **SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI**, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o n.º. 072.509.669-10, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 24 de abril de 2025 até 23 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2025.04.24 11:32:26
-03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

IARA TERRES Assinado de forma
digital por IARA
DA SILVA TERRES DA SILVA
DAMBROSKI: 26655
26655261000 DAMBROSKI:26655
133 261000133
Dados: 2025.04.25
10:18:57 -03'00'

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 70/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 13/2023-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº. 072.509.669-10.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 24 de abril de 2025 até 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23/04/2025.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 71/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 13/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA STRAPASSON & ARAÚJO LTDA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **STRAPASSON & ARAÚJO LTDA**, com sede na Rua Inácio Karpinski, n.º 291, CEP 85.055-050, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 30.877.802/0001-45, representada pela Sra. **DANIELA MARIA STRAPASSON**, portadora do CPF/MF sob o n.º. 038.530.869-85, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 24 de abril de 2025 até 23 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2025.04.24 11:33:09
-03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

STRAPASSON & ARAÚJO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____

STRAPASSON E Assinado de forma digital
ARAÚJO por STRAPASSON E ARAÚJO
LTDA:30877802000145
LTDA:3087780200 Dados: 2025.04.30 16:21:26
0145 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 000721



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 71/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 13/2023-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: STRAPASSON & ARAÚJO LTDA, com sede na Rua Inácio Karpinski, nº 291, CEP 85.055-050, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 30.877.802/0001-45, representada pela Sra. DANIELA MARIA STRAPASSON, portadora do CPF/MF sob o nº. 038.530.869-85.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 24 de abril de 2025 até 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23/04/2025.

000722

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telef: (0**42) 3633-1122
 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 63/2024-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 81/2023-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: MOP SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.587.363/0001-06, com sede na Rua Veríssimo João Carvalha, nº 57, Vila Cecília, CEP 88.743-220, Mogi das Cruzes, SP, neste ato representada pelo Sr. VAGNER ANDRÉ MARZAGÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 34.748.718-665/SP/SP, inscrito no CPF nº. 003.965.689-63, residente e domiciliado na Estrada Santa Catarina, s/nº, KM 09, CILP 08.832.000, Mogi das Cruzes, SP.

Objeto: Contratação de profissionais facilitadores/auxílios para realização dos trabalhos profissionais e oficinas nos serviços de proteção social básica; CRAS - Centros de Referência de Assistência Social; SPCV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIE - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 19 de abril de 2025 até 18 de abril de 2026, DO VALOR: O valor contratado passa a ser de R\$ 41.976,00 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais).

Data de Assinatura: 18/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telef: (0**42) 3633-1122
 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 148/2024-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 78/2023-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: MARCIA WINSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 37.418.430/0001-38, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 610, CEP 85.340-009, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pela Sra. Alcibéa Winski, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10.954.536-8 STRA/PB e CPF/MF sob nº. 097.599.539-48.

Objeto: Locação de equipamentos, arranjos e vasos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 16 de abril de 2025 até 15 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 15/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telef: (0**42) 3633-1122
 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 70/2024-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº. 13/2023-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.264/0001-53, com sede na Estrada Palmeira, s/nº, CEP 85.350-000, Bairro Palmeira, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. SIDINEI JUIZ DE DAMBROSKI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob nº. 072.209.669-10.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 24 de abril de 2025 até 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telef: (0**42) 3633-1122
 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 143/2024-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 80/2023-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.264/0001-53, com sede na Estrada Palmeira, s/nº, CEP 85.350-000, Bairro Palmeira, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. SIDINEI JUIZ DE DAMBROSKI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob nº. 072.209.669-10.

Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das secretarias municipais.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 17 de abril de 2025 até 16 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 16/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telef: (0**42) 3633-1122
 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 71/2022-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 83/2021-PMRBI
 Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.828.736/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 1074, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. ANDERSON HORTOLIZZI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.564.051-1/PR e CPF/MF sob nº. 940.843.439-00.

Objeto: Aquisição de equipamentos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 20 de abril de 2025 até 19 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 16/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telef: (0**42) 3633-1122
 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 73/2024-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº. 13/2023-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: STRAPASSON & ARAÚJO LTDA, com sede na Rua Inácio Karpinski, nº 291, CEP 85.855-050, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 30.877.802/0001-45, representada pela Sra. DANIELA MARIA STRAPASSON, portadora do CPF/MF sob nº. 038.530.849-85.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 24 de abril de 2025 até 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telef: (0**42) 3633-1122
 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 144/2024-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 80/2023-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME, com sede na Avenida XV de Novembro, 788, CEP 85.340-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 10.579.216/0001-81, representado pelo Sr. DERLI MOLINET DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.588.844-3 e CPF/MF sob nº. 212.228.339-91.

Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das secretarias municipais.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 17 de abril de 2025 até 16 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 16/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telef: (0**42) 3633-1122
 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 72/2022-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 81/2021-PMRBI
 Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: CARRA & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. IVAN CARLOS CARRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4284059-6/SP-PR e CPF/MF sob nº. 624.299.639-68.

Objeto: Aquisição de equipamentos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 20 de abril de 2025 até 19 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 16/04/2025.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telef: (0**42) 3633-1122
 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Processo Adm. 440205
 Data do Processo: 27/03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(s) responsável(is) emitido(s) no ato das diligências pelo(s) candidato(s) em nome, equiparadamente pelo Lei 14132/11 e alterações posteriores, a ser(em) por(em) candidato(s) vencedor(es) pelo(s) Edital nº. 14132/11.

Objeto: Homologação e Adjucação e entrega de lotes, conforme item 05.

05 - Homologação e Adjucação e entrega de lotes, conforme item 05.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
1	200kg de farinha de trigo tipo 1	kg	3.000,00	13,50	40.500,00
TOTAL					40.500,00

R\$ 40.500,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

Assinatura do(a) vencedor(es) em 29 de abril de 2025.
 SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telef: (0**42) 3633-1122
 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 145/2024-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 80/2023-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.770.897/0001-06, situada na Rua Santos Vicente, 236, CEP 85.148-000, Centro, Campos do Jordão, SP, neste ato representada pela Sra. VIVIANI APARECIDA OTTONI, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.529.822-655/PR, inscrita no CPF nº. 042.788.589-61.

Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das secretarias municipais.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 17 de abril de 2025 até 16 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 16/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telef: (0**42) 3633-1122
 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 73/2022-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 81/2021-PMRBI
 Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: INDY COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA, com sede à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1.303, CILP 85.301-230, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 09.824.999/0001-51, representada pelo Sr. ARLI SOUZA PEDRO PASSARIN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.536.003-2/SP-PR e CPF/MF sob nº. 706.267.589-04.

Objeto: Aquisição de equipamentos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 20 de abril de 2025 até 19 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 16/04/2025.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telef: (0**42) 3633-1122
 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Processo Adm. 440205
 Data do Processo: 27/03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(s) responsável(is) emitido(s) no ato das diligências pelo(s) candidato(s) em nome, equiparadamente pelo Lei 14132/11 e alterações posteriores, a ser(em) por(em) candidato(s) vencedor(es) pelo(s) Edital nº. 14132/11.

Objeto: Homologação e Adjucação e entrega de lotes, conforme item 05.

05 - Homologação e Adjucação e entrega de lotes, conforme item 05.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
1	200kg de farinha de trigo tipo 1	kg	3.000,00	13,50	40.500,00
TOTAL					40.500,00

R\$ 40.500,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

Assinatura do(a) vencedor(es) em 29 de abril de 2025.
 SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telef: (0**42) 3633-1122
 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 147/2024-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 78/2023-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: GEOVANI ROSA DE FARIAS, inscrita no CNPJ sob nº. 28.376.718/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1234, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. Geovani Rosa de Farias, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.784.726-0/PR e CPF/MF sob nº. 094.006.429-60.

Objeto: Locação de equipamentos, arranjos e vasos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 16 de abril de 2025 até 15 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telef: (0**42) 3633-1122
 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 74/2022-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 81/2021-PMRBI
 Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: SIMONATO & SANSHOLO LTDA, com sede na Avenida Salvador Raimundo, nº 254, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 02.007.365/0001-71, representada pelo Sr. ANDRÉ SANSHOLO, portador da Carteira de Identidade RG nº. A.293.387-8/SP-PR e CPF/MF sob nº. 022.181.029-35.

Objeto: Aquisição de equipamentos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 30 de abril de 2025 até 19 de outubro de 2025.